



*Handwritten initials/signature*

MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA  
CÂMARA MUNICIPAL

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO FINANCEIRA E CONTRATAÇÃO PÚBLICA

REUNIÃO Nº 30/2019

ASSUNTO

REUNIÃO ORDINÁRIA  
DO DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2019

SUMÁRIO:

Fl.

|                                  |       |
|----------------------------------|-------|
| 01- Abertura .....               | 1     |
| 02- Antes da ordem do dia .....  | 2-7   |
| 03- Balancetes .....             | 7-8   |
| 04- Pagamentos .....             | 8     |
| 05- Decisões do Presidente ..... | 8-9   |
| 06- Obras públicas.....          | 9-11  |
| 07- Fornecimentos diversos ..... | -     |
| 08- Obras particulares.....      | 11-14 |
| 09- Pessoal .....                | -     |
| 10- Requerimentos diversos ..... | -     |
| 11- Expediente diverso .....     | -     |
| 12- Deliberações diversas .....  | 14-22 |
| 13- Outros assuntos .....        | -     |
| 14- Encerramento .....           | 23    |

*[Handwritten signature]*  
4

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

DE

PONTE DA BARCA

ATA Nº30/2019

*Data da Reunião:* Doze de dezembro de dois mil e dezanove

*Local da Reunião:* Sala de reuniões do edifício dos Paços do Concelho

*Presidiu:* AUGUSTO MANUEL DOS REIS MARINHO

*Presenças*

Presidente:

Augusto Manuel dos Reis Marinho

Vereadores:

Inocêncio Lobo Araújo

Maria José da Silva Gonçalves

Ricardo Jorge Freitas Gomes Armada

José Alfredo Pereira Bastos Oliveira

Fernanda Maria Marques da Costa

Irene da Silva Dantas da Silva

Início da Reunião: Dez horas

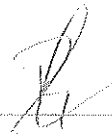
Encerramento: Treze horas e seis minutos

Secretariou a reunião: Marta Alexandra Rocha Pereira Gonçalves

Ordem cronológica por que foram tratados os assuntos:

Prestou Colaboração Técnica:

OBS:

  
y

## PONTO Nº. 2: ANTES DA ORDEM DO DIA

### I – AUSÊNCIAS E SUBSTITUIÇÕES

- Tendo a senhora Vereadora do PS, Sílvia Torres, solicitado a sua substituição, através de email registado sob o nº 13644, em 10/12/2019, foi convocado o cidadão imediatamente a seguir na ordem da respetiva lista, senhor Pedro Miguel Ferreira de Sousa Lobo, em conformidade com o artº 79º, da Lei nº 169/99, de 1 de setembro, na sua atual redação, tendo, este, manifestado a sua indisponibilidade, solicitando, assim, a respetiva substituição.

Tendo em conta o pedido de substituição por parte do senhor Pedro Sousa Lobo, foi convocado o senhor Adolfo Dantas Ferreira, que por sua vez manifesta, também, a sua indisponibilidade por razões de natureza profissional. Face a este pedido, foi convocada a senhora Irene da Silva Dantas da Silva, que esteve presente na reunião.-----

### II – INTERVENÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, AUGUSTO MANUEL DOS REIS MARINHO E DOS SENHORES VEREADORES

O Sr. Presidente de Câmara dá início à sessão começando por cumprimentar os presentes e agradecer a presença do público.

Partilha algumas informações com a Digníssima Câmara, destacando o II Festival de Teatro Amador de Ponte da Barca, que decorreu de 14 de novembro a 1 de dezembro, promovida pela Câmara Municipal em parceria de seis grupos: Movimento Incriativo; Associação Cultural Unhas do Diabo; Grupo de Teatro Minc Juvenil; Krisálida – Associação Cultural do Alto Minho e projeto de teatro comunitário da Associação Magalhães em Movimento. Aproveita para deixar uma palavra de reconhecimento e louvor à associação Movimento Incriativo, pelo trabalho excelente que desenvolvem, em particular com as camadas mais jovens.

Faz referência à inauguração da iluminação de Natal, que decorreu no 30 de novembro, afirmando ter colhido as melhores opiniões e reações por parte da população, salientando que Ponte da Barca tem a iluminação da maior árvore de Natal natural do distrito.

Refere ainda a Exposição designada por “Alto Minho Paisagens | Espécies | Histórias”, que está patente no átrio da Câmara, de 2 a 13 de dezembro e integra painéis interpretativos, quiosques multimédia interativos dedicados às

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten mark]*

três temáticas (Paisagens, Espécies e Histórias), um documentário e uma misteriosa arca interativa com 20 objetos e respetivos enigmas a decifrar.

Prossegue a sua intervenção dando conta da conclusão do Processo de Geminação com Vaulx-en-Velin e da presença de uma comitiva barquense naquela região. Para além da assinatura do Processo de Geminação, dá conta da participação em vários encontros com associações, na festa do Cardon, na inauguração da iluminação de Natal, na apresentação do projeto *Only Lyon*, assim como numa apresentação relacionada com o planeamento da cidade. Destaca ainda, o encontro com os empresários locais, onde foi apresentado o concelho de Ponte da Barca. Ainda durante a estadia, a comitiva barquense visitou as instalações de uma empresa (um dos maiores distribuidores alimentares de produtos portugueses na região), onde foi dado a conhecer alguns dos nossos produtos, como o vinho, o mel e os enchidos.

Faz referência a uma visita da Fundação Elcano, dando conta de que estão a ser desenvolvidas várias atividades, entre o Município e a referida Fundação, num trabalho de cooperação para celebração dos 500 anos da viagem de circum-navegação de Magalhães e Elcano.

Destaca que no próximo sábado, dia 19, Ponte da Barca irá poder assistir a um concerto da Banda Sinfónica da Guarda Nacional Republicana, na Praça da República; no dia 20 de dezembro terá início o Mercado de Natal e a festa das IPSS's- Oficinas de Laser da Rede Social, assim como se realizará o jantar de Natal do Município, que terá lugar no restaurante Sant'ana. No dia 21 está prevista uma iniciativa designada por "Maratona de Cantares ao Desafio de 2019", que se realizará no Castelo de Lindoso e finalmente, no dia 22 terá lugar a Feira do Mel.

Finaliza a sua intervenção destacando o reconhecimento internacional do barquense Miguel Cerqueira, atribuindo-lhe um voto de reconhecimento pelo trabalho por ele desenvolvido, acrescentando que já foi reconhecido pelo Município.

Toma a palavra o Sr. Vereador Inocêncio Araújo que, após cumprimentar todos os presentes, inicia a sua intervenção fazendo referência a algumas iniciativas, destacando o II Festival de Teatro Amador de Ponte da Barca, apresentando um voto de louvor à associação Magalhães em Movimento, que ainda que seja num registo amador, apresentou um bom espetáculo, salientando que este tipo de iniciativas devem ser repetidas e apoiadas, pois, em seu entender, existe em Ponte da Barca muito potencial.

Termina a sua intervenção registando com agrado mais uma iniciativa que valoriza a tradição do nosso território, a Maratona de Cantares ao Desafio de 2019, que vai decorrer no Castelo de Lindoso e que dará bom nome a Ponte

da Barca.

Toma a palavra o Sr. Vereador Ricardo Armada, cumprimentando todos os presentes, dando as boas vindas à Sr.ª Vereadora Irene Dantas e reconhecendo o feito de Miguel Cerqueira, felicitando o seu trabalho.

Faz referência ao II Festival de Teatro Amador, destacando o trabalho realizado pela associação Movimento Incrriativo.

Destaca o trabalho de voluntariado o Banco Alimentar, que todos os anos tem sido um sucesso, deixando um voto de louvor pelo trabalho dos voluntários, que se afigura fundamental para o sucesso desta iniciativa.

Refere-se à Inauguração da Iluminação de Natal, uma inauguração atempada, sugerindo algum espírito natalício, contudo, mostra o seu desagrado com a falta de dinamização dos espaços públicos e com uma programação que lhe parece pobre.

Refere-se ao Processo de Geminação com Vaulx-en-Velin, afirmando ser o culminar do que começou aqui em Ponte da Barca, aguardando que as reuniões com o tecido empresarial, tragam grandes frutos para os nossos produtos, como o mel ou os enchidos.

Afirma que imagem do mel de Ponte da Barca foi, há pouco tempo, manchada e espera que isso não tenha repercussões negativas.

Ainda relativamente a esta matéria, interroga quem integrou a comitiva do Município na deslocação a Vaulx-en-Velin.

Faz referência à Torre do Mosteiro de Vila Nova de Muía, questionando se o Município já detém a chave do imóvel.

Prossegue a sua intervenção abordando o tema do SIADAP 2019/2020, afirmando que maioria dos serviços não tem ainda os objetivos traçados, alertando a possibilidade de resultarem penalizações para o Município, caso esses objetivos não sejam definidos até final de 2019.

Faz referência à estrutura metálica existente no jardim junto ao posto de abastecimento da GALP, questão levantada na última reunião de câmara pela Sr.ª Vereadora Sílvia Torres, questionando se existe licenciamento; ou seja, se a estrutura está ou não licenciada.

Continua a sua intervenção solicitando esclarecimentos sobre se é ou não verdade que está a ser estudada a hipótese de as refeições escolares serem fornecidas por uma empresa externa.

Finaliza a sua intervenção, reiterando o pedido de informação de todo o processo de licenciamento do prédio que

B  
4

estão a construir junto à Escola Secundária e no Largo 25 de Abril, bem como, cópia de todos os bens alienados pelo Município, com as respectivas cópias dos títulos de registo.

Toma a palavra a Senhora Vereadora Irene Dantas, cumprimentando os presentes, ressaltando com agrado algumas situações já abordadas, destacando a reunião com a fundação Elcano, na parceria das comemorações dos 500 anos da viagem de circum-navegação de Fernão Magalhães e Elcano e da possibilidade de ser criado um plano de marketing para “colar” a naturalidade de Fernão de Magalhães a Ponte da Barca, uma vez que Sabrosa continua a ganhar terreno nesta questão.

Concorda com o Sr. Vereador Inocêncio Araújo no que concerne à Maratona de Cantares ao Desafio, mostrando o seu agrado pela dinamização do Castelo de Lindoso.

Termina a sua intervenção felicitando o Movimento Incriativo pela qualidade dos espetáculos.

Toma a palavra a Sr.ª Vereadora Maria José Gonçalves, cumprimentando os presentes, iniciando a sua intervenção congratulando-se com as várias iniciativas abordadas, destacando o II Festival de Teatro Amador de Ponte da Barca, dando os parabéns ao Movimento Incriativo pelo seu trabalho na promoção da cultura e pelo envolvimento de outras associações.

Relativamente à iluminação de Natal, afirma que todos ficam maravilhados e recorda que o facto de termos o privilégio de uma vila e um concelho maravilhoso, umas “simples luzinhas fazerem um efeito espetacular neste cantinho especial”.

Congratula-se com o executivo pois constatou que esta a ser feita a digitalização das edições do jornal “O Povo da Barca”, preservando desta forma a nossa memória e tornando possível disponibilizar uma parte significativa do passado de Ponte da Barca.

Recorda mais um programa no âmbito das itinerâncias, desta vez em Lavradas e sugere “dar um passinho mais à frente” e diversificar como novos públicos, novos horários e novos espetáculos, sugerindo a possibilidade de levar os espetáculos de teatro, por exemplo os que foram apresentados no II Festival de Teatro Amador, ao público sénior, que estão sempre muito recetivos.

Prossegue a sua intervenção colocando duas questões; a primeira tem a ver com o facto de ter tido conhecimento de que a Escola Diogo Bernardes tem um novo coordenador de pessoal não docente, pelo que demanda saber como decorreu o procedimento e qual o estatuto em que se encontra o referido colaborador. A segunda questão, prende-se o ponto de situação do processo de recrutamento dos assistentes operacionais para as escolas, uma vez

que estamos no final do primeiro período e aproxima-se o término do prazo da prestação de serviços da empresa de *outsourcing*.

Finaliza a sua intervenção, questionando que passos têm sido dados com a gemação assinada em 2002, com *Les Clayes-sous-Bois*.

Toma a palavra a Sr.<sup>a</sup> Vereadora Fernanda Marques, cumprimentando os presentes, congratulando-se com a Inauguração da Iluminação de Natal, que contou com a presença de muitas crianças e do Coro infantojuvenil de Ponte da Barca, e que culminou com a chegada do Pai Natal, afirmando ter sido um momento mágico.

Faz referência a um projeto de Natal que está a ser desenvolvido no Agrupamento de Escolas, onde se pretende concretizar um desejo a um aluno de cada nível de ensino. Para isso, a Câmara colocou vários marcos do correio nas escolas, onde cada criança irá colocar a sua carta ao Pai Natal. Esta iniciativa culminará no dia 6 de janeiro com a concretização dos desejos selecionados.

Prossegue a sua intervenção referindo-se ao Processo de Gemação com Vaulx-en-Velin, afirmando ter integrado a comitiva, corroborando com as palavras do Sr. Presidente quando diz que foi um sucesso, que vai trazer frutos ao desenvolvimento económico de Ponte da Barca, destacando o deslumbramento de quem assistiu aos vídeos promocionais de Ponte da Barca.

Associa-se ainda ao voto louvor apresentado pelo Sr. Vereador Ricardo Armada no qual realça o trabalho dos voluntários que participaram em mais uma recolha de alimentos por parte do Banco Alimentar.

Destaca a presença da associação Magalhães em Movimento no II Festival de Teatro Amador de Ponte da Barca, felicitando a associação Movimento Incrriativo por abrir as portas a outras associações, proporcionando bons momentos aos barquenses.

Finaliza a sua intervenção salientando que este Executivo está empenhado em digitalizar as edições do Jornal “O Povo da Barca”, numa ação desenvolvida no âmbito da candidatura da CIM – Alto Minho ao “Programa de Cooperación Interreg V A España – Portugal (POCTEP)”, possibilitando a todos os barquenses a consulta destes documentos, protegendo e valorizando o nosso património cultural.

Toma a palavra o Sr. Vereador José Alfredo Oliveira, cumprimentando os presentes, e dando conta da boa apresentação de Ponte da Barca que se posiciona nas vilas mais votadas com a melhor iluminação de Natal.

Aproveita também para dar conta da sua presença no debate de definição dos padrões de avaliação de políticas públicas de juventude, que decorreu em Lisboa nos dias 3 e 4 de dezembro, destacando que Ponte da Barca foi o



*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten mark]*

único Município do distrito que esteve presente nesta iniciativa que culminou com a apresentação da publicação "Manual sobre Padrões para Políticas de Juventude".

Prossegue a sua intervenção parabenizando a associação Movimento Incriativo pela participação na organização do II Festival de Teatro Amador, que contou com vários espetáculos bastante interessantes, destacando a peça designada por "Plastikus", cuja mensagem visa a consciencialização e sensibilização dos jovens na defesa pelo ambiente.

Faz referência à celebração do 56º aniversário da Fanfarra dos Bombeiros Voluntários de Ponte da Barca e ao 71º do Rancho Folclórico das Lavradeiras de Oleiros.

Finaliza a sua intervenção dando os parabéns aos voluntários, que participaram em mais uma campanha recolha de alimentos levada a cabo pelo Banco Alimentar, destacando a presença da juventude nesta iniciativa de cariz solidário.

Retoma a palavra o Senhor Presidente dando resposta a todas as questões colocadas.

- APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019: - A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no número 2, do artigo 92º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, redação que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro e Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para os efeitos do disposto no nº 4, do citado artigo, deliberou, por maioria, com abstenção dos senhores Vereadores do PS, Ricardo Armada e Irene Dantas, por não terem estado presentes, aprovar a ata da reunião, realizada no dia vinte e oito de novembro do corrente ano, pelo que irá ser assinada pelo Presidente da Câmara e Secretário da respetiva reunião.-----

### PONTO Nº: 3- BALANCETES

#### 3.1.- RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do Balancete de Tesouraria, relativo ao dia 11/12/2019, que apresentava o seguinte saldo:

28

4

Dotações Orçamentais.....167.226,65€

Dotações Não Orçamentais.....289.892,02€

#### PONTO Nº: 4- PAGAMENTOS

##### 4.1.- PAGAMENTOS

----- Presente, para conhecimento, a relação das ordens de pagamento, numeradas intercaladamente de 2588 a 2727 inclusive, no valor de 248.892,91€.-----

##### 4.2.- DESPESA

----- Durante o período compreendido entre o dia e o dia inclusive, o Diário de Despesa teve a seguinte movimentação:

|                                |              |
|--------------------------------|--------------|
| Cabimentado.....               | 123.638,43€  |
| Compromissado.....             | 195.954,51€  |
| Liquidado.....                 | 279.155,33 € |
| Pago.....                      | 255.336,11€  |
| Operações não orçamentais..... | 23.842,25€   |

#### PONTO Nº: 5- DECISÕES DO PRESIDENTE

##### 5.1. – AUTORIZAÇÕES PROVISÓRIAS DE TRANSPORTES

- Proposta-
- Ratificação-

- No seguimento da informação interna nº 3611, da Divisão de Gestão e Planeamento Territorial, registada sob o

8  
4

nº 6736, em 04/12/2019, pelo senhor Presidente da Câmara foi presente a proposta que se transcreve: “Estando atualmente em curso a preparação do lançamento do concurso para a concessão de transportes do Alto Minho (nível municipal, intermunicipal e inter-regional) e tendo a CIM do Alto Minho remetido toda a documentação para a Autoridade da Mobilidade e dos Transportes para efeitos de recolha de parecer prévio vinculativo, estão cumpridas as formalidades previstas no Decreto-lei n.º 169-A/2019, para efeito da prorrogação das autorizações provisórias em vigor no concelho de Ponte da Barca.

Face ao exposto, cada Autoridade de Transporte municipal deveria, impreterivelmente, até ao dia 3 de dezembro (sob pena de caducidade das concessões atuais, com todas as graves implicações daí decorrentes), proceder às seguintes deliberações:

- i) Aprovar a emissão de autorizações provisórias;
- ii) Comunicar aos respetivos operadores garantindo assim a manutenção dos serviços em exploração após 3 de dezembro de 2019.

Posteriormente à aprovação das autorizações provisórias no respetivo órgão Executivo, deverão as mesmas, de acordo com a Lei, ser remetidas para conhecimento da Autoridade da Mobilidade e dos Transportes (AMT).

As referidas autorizações serão remetidas para a CIM com o objetivo de dar seguimento ao processo de envio de todas as autorizações provisórias para a referida Autoridade.

Pelo exposto, ao abrigo do nº 3, do artigo 35º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, proponho que a Câmara Municipal ratifique as autorizações provisórias, que fazem parte integrante da presente proposta.

O Presidente da Câmara Municipal,

Dr. Augusto Manuel dos Reis Marinho”

---- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. -----

## PONTO Nº: 6- OBRAS PÚBLICAS

### 6.1.- ALTERAÇÃO À PONTE PEDONAL SOBRE O RIO VADE, PROPOSTA PELA SONAE, NO LU-URB 2/2016

- Proposta-

- Presente informação interna nº 3520, da Divisão de Desenvolvimento Económico e Gestão Urbanística, registada

sob o nº 6570, em 25/11/2019, que a seguir se transcreve: "1. Vem o requerente apresentar aditamento ao projeto (LU-URB 2/2019) relativo às obras de urbanização dos acesso rodoviários e cicláveis à superfície comercial Continente- Bom dia de Ponte da Barca.

2. O aditamento apresentado refere-se à alteração da proposta da Ponte Pedonal a construir sobre o Rio Vade, por forma a dar resposta a problemas de estabilidade relativos à qualidade dos solos junto do Rio Vade.

3. Analisados os elementos submetidos a consideração, somos a informar o seguinte:

3.1. O desenho da ponte apresenta uma alteração substancial, pois, para além da maior extensão da ponte que visa resolver os problemas de estabilidade derivados da qualidade dos solos junto ao rio Vade, a proposta que anteriormente apresentava uma solução de estrutura em viga metálica em arco que suportava o tabuleiro, apresenta agora uma solução de estrutura tubular metálica em arco invertido, no qual é suspenso o tabuleiro.

3.2. Sobre o aumento do comprimento da ponte, em cerca dois metros, nada temos a opor, pois vem dar solução aos problemas estruturais verificados devido ao tipo de solo junto ao Rio Vade.

3.3. No que respeita à solução estrutural agora adoptada, consideramos que a solução em estrutura tubular em arco invertido, torna a ponte mais leve e esbelta, permitindo uma permeabilidade visual maior, garantindo assim a observação da ponte existente localizada a montante.

3.4. A proposta de alteração agora apresentada possui parecer favorável do ICNF e da APA.

3.5. É apresentado o respetivo projeto de estabilidade.

3.6. A proposta é omissa no que respeita à iluminação da ponte, sendo que a extensão da mesma justifica a introdução de iluminação pública.

4. Assim, entendemos que a alteração a Obras de Urbanização apresentada, está em condições de ser aprovado, condicionada no entanto à apresentação de projeto de iluminação pública."

- Pela Chefe da respetiva Divisão foi prestada a seguinte informação: "Nos termos da informação técnica precedente, conclui-se que a pretensão (que visa alterar a configuração da ponte pedonal prevista nas obras de urbanização) respeita o quadro regulamentar e os instrumentos de gestão territorial que são objeto de apreciação pelo município e enquadra-se sem conflito formal com a envolvente, pelo que não se vê inconveniente no seu deferimento.

A aprovação de obras de urbanização, ou suas alterações, insere-se nas competências da Câmara Municipal, nos termos do artigo 23.º do RJUE, pelo que se submete à consideração superior o envio do processo à reunião

4

daquele órgão para deliberação.”-----

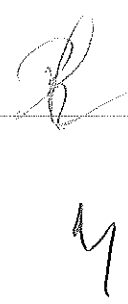
--- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, concordar com a informação dos Serviços. Votou contra a senhor Vereador do PS, Ricardo Armada, que ditou para a ata a seguinte Declaração de Voto: “O Vereador eleito pelo PS, Ricardo Armada, no que diz respeito à alteração da proposta da ponte pedonal, considera, ao contrário do que afirmam os serviços, que a solução estrutural agora adotada, tornam a ponte visualmente mais pesada e desenquadrada do local. Considera ainda que a proposta é omissa no que respeita à iluminação da ponte, como refere a informação dos serviços, devendo esta ser acompanhada pelo projeto de iluminação. Pelas razões cima elencadas o Vereador do PS vota contra a proposta apresentada.”-----

- Pela senhora Vereadora do PSD, Maria José Gonçalves ditou para a ata a seguinte Declaração de Voto: “Voto favoravelmente no pressuposto de que vai ser apresentado o projeto de iluminação pública da referida ponte e de que, a tardia conclusão das obras de urbanização dos acessos rodoviários e cicláveis à superfície comercial “Continente Bom Dia” de Ponte da Barca, estará conforme os requisitos constantes desta proposta acrescida da respetiva iluminação pública. Voto ainda favoravelmente na expectativa de que, concluída a obra, não tenhamos que lamentar a má qualidade e mau gosto dos acabamentos, tal qual como se verificou com o muro e as escadas de acesso ao Largo da Feira, em que o granito foi substituído por betão e as muitas pedras que caíram não mais se conseguiram levantar.”-----

#### 8.1.- PROJETO DE ARQUITETURA

Maria de Fátima Rodrigues Evaristo, a requerer aprovação do projeto de arquitetura da construção de um muro de suporte e vedação, sito no lugar de Seixas, freguesia de Vila Chã de S. João, Processo LE-EDI n.º 49/2019. Deferido por despacho do Sr. Vereador da Câmara de 27/11/2019.

Armando Leitão de Sousa, a requerer aprovação do projeto de arquitetura da alteração à construção de moradia unifamiliar na tipologia T1 e construção de anexo, sito no lugar de Côtos, freguesia de Crasto, Processo LE-EDI n.º 63/2019. Deferido por despacho do Sr. Vereador da Câmara de 29/11/2019.



## 8.2. - PROJETO DE ESPECIALIDADES

Maria Afonso Marinheiro, a requerer aprovação dos projetos de especialidades da legalização das alterações à moradia, sita no lugar de Cidadelhe, freguesia de Lindoso- Processo LE-EDI n.º 51/2019. Deferido por despacho do Sr. Vereador da Câmara de 27/11/2019.

Marina Pinto Pereira, a requerer aprovação dos projetos de especialidades da obra de construção de moradia unifamiliar tipologia T3, sita no lugar de Fonte Coberta, freguesia de Lavradas - Processo LE-EDI n.º 13/2019. Deferido por despacho do Sr. Vereador da Câmara de 27/11/2019.

Manuel Alberto da Costa Moreira, a requerer aprovação dos projetos de especialidades da construção de moradia unifamiliar de tipologia T3 + anexo + piscina, sita no lugar de Casal, freguesia de Ruivos - Processo LE-EDI n.º 24/2019. Deferido por despacho do Sr. Vereador da Câmara de 27/11/2019.

José António Cerqueira da Costa, a requerer aprovação dos projetos das alterações de reforço estrutural de uma moradia unifamiliar, sita no lugar da Medonha, freguesia de Cuide de Vila Verde - Processo LE-EDI n.º 59/2019. Deferido por despacho do Sr. Vereador da Câmara de 27/11/2019.

Inocêncio Lobo de Araújo, a requerer aprovação dos projetos especialidades da obra de alteração de moradia para instalação de empreendimento turístico em espaço rural na modalidade de Casa de Campo, sito no lugar de Froufe, freguesia de Entre Ambos-os-Rios- Processo LE-EDI n.º 22/2019. Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 29/11/2019.

## 8.3. - OPERAÇÃO DE ALTERAÇÃO AOS LOTES 1 E 2 DO LOTEAMENTO DA CALÇADA DA IGREJA- PROCESSO LU-ALL 2/2019- APROVAÇÃO E COMPENSAÇÃO

- Presente informação interna nº 3659, da Divisão de Desenvolvimento Económico e Gestão Urbanística, registada sob o nº 6816, em 09/12/2019, que se transcreve: "O requerente em resposta ao ofício n.º 7480, de 20-11-2019,

8  
9

propondo que haja lugar a compensação em numerário por área não cedida, na operação de alteração de loteamento requerida. Conforme referido na informação do ponto 28 do roteiro do processo, o alargamento sugerido pelos serviços não é um requisito exigível regularmente face às pré-existências verificadas no local. A alteração ao Loteamento requerida, conforme informado no ponto 11 do presente roteiro, resulta num aumento de área a ceder, correspondendo esse aumento a 79 m<sup>2</sup> de espaços verdes e de utilização coletiva/equipamento de utilização coletiva, que o requerente se propõe compensar nos termos do artigo 44.º do RJUE e do artigo 50.º do RMTUE. O Cálculo do Valor da compensação em numerário é calculado conforme disposto no artigo 51.º do Regulamento municipal de taxas de urbanização e edificação (RMTUE), sendo que para tal é necessário que estejam definidos os valores unitários de referência do preço por metro quadrado de terreno e do seu arranjo. Estes valores devem ser estabelecidos anualmente pela Câmara Municipal, em função do tipo de ocupação e do local da operação urbanística. Os valores de referência referidos no ponto anterior, não foram definidos para o ano de 2019 pela Câmara Municipal. O requerente vem propor o pagamento do valor de 53,00 Euros por metro quadrado de terreno, para compensação da não cedência de espaços verdes e de utilização coletiva/equipamento de utilização coletiva. Tendo em consideração que a área em causa é de 79 metros quadrados, o valor de compensação proposto pelo requerente é de 4 187,00 Euros.

Consideramos, que valor proposto pelo requerente por metro quadrado de terreno a compensar (53,00 Euros) será de aceitar, porquanto o valor nos parece adequado. O valor sugerido pelo requerente, coincide com o valor por metro de quadrado de um terreno que a Câmara Municipal vendeu em hasta pública, localizando este na proximidade do local da pretensão em análise.

Assim, não se verificando qualquer sugestão/reclamação no período de consulta pública, propõe-se a aprovação da alteração do loteamento. propondo-se ainda aceitação da compensação pelo requerente de 4 187,00 Euros, correspondendo a 79 m<sup>2</sup> de espaços verdes e de utilização coletiva/equipamento de utilização coletiva não cedidos."-----

- Pelo Chefe da Divisão de Desenvolvimento Económico e Gestão Urbanística foi proposto o seguinte: "Conforme informação técnica precedente de 9/12/2019, bem como as que a antecedem de 29/08/2019, 20/09/2019 e 26/09/2019, a pretensão (que visa construir um edifício multifamiliar de 6 fogos T2 em substituição de dois edifícios unifamiliares de tipologia T4/T5) respeita o quadro regulamentar e os instrumentos de gestão territorial que são objeto de apreciação pelo município. Não foi apresentada qualquer oposição ou sugestão no decurso do

período de consulta pública. Assim, não se vê inconveniente no deferimento do pedido de alteração do loteamento, bem como na aceitação da compensação pelo requerente de 4.187,00 Euros, em substituição da área de 79 m2 de espaços verdes e de utilização coletiva/equipamento de utilização coletiva não cedidos nesta operação, nos termos do n.º 4 do artigo 44.º do RJUE. A aprovação de operações urbanísticas de loteamento ou suas alterações insere-se nas competências da Câmara Municipal, nos termos do artigo 23.º do RJUE, pelo que se submete à consideração superior o envio do processo à reunião daquele órgão para deliberação.”-----

---- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, concordar com a informação dos Serviços. Absteve-se a senhora Vereadora do PSD, Maria José Gonçalves, que ditou para a ata a seguinte declaração de voto: “Não tendo sido possível inteirar verdadeiramente das razões que justificam esta proposta, por clara insuficiência de dados, a que acresce o estarmos perante duas propostas vertidas na apresentação de uma só, abstenho-me na votação da mesma.”-----

#### PONTO Nº: 12- DELIBERAÇÕES DIVERSAS

##### 12.1.- REVISÃO DO PDM, EM CUMPRIMENTO E PARA EFEITOS DO DISPOSTO NO ARTº 199º DO RJIGT

###### - Proposta --

- Presente informação interna nº 3537, da Chefe de Divisão de Gestão e Planeamento Territorial, registada sob o nº 6609, em 26/11/2019, que se transcreve: “Considerando que:

1. A elaboração e a revisão do PDM é da competência da câmara municipal, art.º 76.º do RJIGT, devendo ser assegurado o acompanhamento dos trabalhos por uma comissão consultiva, de natureza colegial, coordenada e presidida pela CCDR territorialmente competente;
2. O disposto no artigo 82º da Lei de Bases da Política Pública de Solos e Ordenamento do Território e Urbanismo (LBPPSOTU), e o disposto no artigo 199º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) - Decreto-lei n.º 80/2015, de 14 de maio- :“ 2- ... os planos municipais ou intermunicipais devem, no prazo máximo de cinco anos após entrada em vigor do presente decreto-lei, incluir as regras de classificação e qualificação previstas no presente decreto-lei, sob pena de suspensão das normas do plano territorial que deveriam ter sido alteradas, não podendo, na área abrangida e enquanto durar a suspensão, haver lugar à prática de quaisquer atos



4

ou operações que impliquem ocupação, uso e transformação do solo”;

3. O Plano Director Municipal (PDM) de Ponte da Barca foi publicado pelo aviso n.º 9043/2013 no Diário da República, 2ª série, nº 134 de 15 de julho de 2013;

4. O Município de Ponte da Barca tem como instrumento de gestão e planeamento o PDM de 2.ª geração em vigor, pretendendo-se que o mesmo seja revisto no sentido de o adequar, dentro do prazo estabelecido pela lei (até 13 de julho de 2020, com eventual sujeição a avaliação ambiental estratégica), às novas regras de classificação e qualificação do solo impostas pela LBPPSOTU e pelo RJIGT;

5. A não realização desta revisão implicará a suspensão das normas do plano territorial que deveriam ter sido alteradas, não podendo, na área abrangida e enquanto durar a suspensão, haver lugar à prática de quaisquer atos ou operações que impliquem a ocupação, uso e transformação do solo, n.º 2, art.º 199.º do RJIGT;

6. A avaliação da execução do atual PDM, realizada no âmbito da elaboração do Relatório do Estado do Ordenamento do Território (REOT), permitiu identificar e avaliar os fatores que contribuíram para a dificuldade de execução do PDM. As principais dificuldades relacionaram-se sobretudo com as reduzidas taxas de operacionalização das 13 Unidade Operativas de Planeamento e Gestão e das ações previstas no programa de execução nos domínios do ordenamento do território, da rede viária, dos equipamentos, do saneamento e dos estudos e projetos;

Fundamenta-se e justifica-se a apresentação da presente proposta com vista ao início da abertura do processo de revisão do PDM de Ponte da Barca, considerando ainda, o cumprimento dos objetivos gerais preconizados na Lei de Bases da Política Pública de Solos e Ordenamento do Território e Urbanismo, a definição de uma nova estratégia de ordenamento e desenvolvimento territorial e a resolução das dificuldades operativas detetadas no horizonte temporal do PDM atual.

Para esta revisão preconizam-se como temas a tratar:

- O ajustamento da qualificação e classificação do solo ao definido no RJIGT e DR 15/2015;
- A avaliação e eventual ajustamento das áreas de solo classificado como espaços de atividades económicas;
- As correções pontuais que visem o aclaramento ou retificação de erros identificados no instrumento em vigor, bem como situações decorrentes do Regime Extraordinário da Regularização de Atividades Económicas (RERAE);
- As necessárias alterações e adaptações regulamentares decorrentes do processo agora proposto;
- As necessárias adaptações e integração no PDM dos planos especiais em vigor no Município;

B

4

- Os eventuais ajustamentos na planta de condicionantes que se venham a revelar necessários.

Neste sentido, propõe-se então:

- A abertura do procedimento atinente à elaboração da 3ª revisão do PDM de Ponte da Barca;

- A determinação da abertura de um período de participação pública de 20 dias para a formulação de sugestões e para a apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito deste procedimento;

- A publicitação e a divulgação da presente deliberação no Diário da República, na comunicação social, na plataforma colaborativa de gestão territorial e no sítio da internet do Município;

- Dar conhecimento da presente deliberação à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional Norte para efeitos de constituição da Comissão Consultiva.”-----

---- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar o proposto pelos Serviços. Abstiveram-se os senhores Vereadores do PS, Ricardo Armada e Irene Dantas que ditaram para a ata a seguinte declaração de voto: “ Os Vereadores do PS Ricardo Armada e Irene Dantas, consideram que o PDM é um instrumento de gestão essencial para o Município; a revisão do PDM deverá ocorrer até 13 de julho de 2020, contudo esta proposta carece de elementos importantes para a sua análise cuidada, nomeadamente a sua fundamentação e documentos como plantas de ordenamento e condicionamentos, as plantas de requalificação dos solos e plantas novos perímetros. Consideram ainda importante, a realizar-se a revisão do PDM, o envolvimento e participação de todas as forças vivas do concelho. Pelos motivos acima elencados, os Vereadores do PS abstêm-se da votação.”-----

## 12.2.- RELATÓRIO DO ESTADO DO ORDENAMENTO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA – RELATÓRIO DE DISCUSSÃO PÚBLICA

- No seguimento da informação interna nº 72, da Divisão de Gestão e Planeamento Territorial, registada sob o nº 153, em 09/01/2019, pela Chefe da Divisão de Gestão e Planeamento Territorial, foi presente a informação que se transcreve: “1. No dia 4 de Junho de 2019, foi publicitado no Diário da República, 2ªserie nº 107 o Aviso (extrato) nº9716/2019 da abertura do período de discussão pública do Relatório do Estado do Ordenamento do Território de Ponte da Barca (REOT) por 30 dias. Foi o mesmo publicitado na página da Internet do Município de Ponte da Barca, em [www.cmpb.pt](http://www.cmpb.pt), separador Publicitação/Discussão Pública.

2. O período de discussão pública decorreu de 13 de junho a 25 de julho. Não se registaram

sugestões/reclamações.

3. Terminado o prazo de discussão pública, junto se remete o relatório de discussão pública para aprovação pela Câmara Municipal. "-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar o relatório da discussão pública do Relatório do Estado do Ordenamento do Território de Ponte da Barca (REOT), que aqui se dá por reproduzido e fica a fazer parte integrante dos documentos da presente ata.-----

- Votaram contra os senhores Vereadores do PS, Ricardo Armada e Irene Dantas, que ditaram para a ata a seguinte Declaração de Voto: "Os Vereadores do PS Ricardo Armada e Irene Dantas consideram em relação ao REOT que se trata de um documento muito extenso e denso, que necessitava ser apresentado a todo o executivo atempadamente, para ser analisado com o pormenor que o assunto merece. Assim, por ter sido elaborado grande parte dele assente em indicadores ou dados demográficos ultrapassados, por nem constar no referido documento a data da sua elaboração, por não apresentar as plantas de requalificação dos solos, as plantas dos novos perímetros e as plantas condicionantes, e ainda por definir indicadores nas folhas em anexo, cujos dados nos remetem para páginas que não existem ou não estão definidas, tratando-se assim de um documento incompleto, que dificulta a sua análise. Mas o que nos afigura mais grave neste documento é permitir que os privados, junto com o Município, possam ser os promotores e fonte de financiamento do plano de pormenor do centro histórico de Ponte da Barca. Será um relatório feito à medida? Pelos motivos acima descritos, os Vereadores do PS votam contra este ponto referente ao REOT do Município."-----

- Votou contra a senhora Vereadora do PSD, Maria José Gonçalves, que ditou para a ata a seguinte Declaração de voto: "Lamento profundamente que o documento em apreço tenha suscitado agora muitas dúvidas, não esteja o Executivo recetivo a prestar os esclarecimentos propostos. Tratando-se de um documento onde estão plasmados indicadores e intenções de relevância extrema para o concelho, porque não estou certa dos mesmos e ainda porque o documento não está datado, nem apresenta a equipa responsável pela sua elaboração, voto contra esta proposta."-----

- Pela senhora Vereadora do PSD, Fernanda Marques, foi ditada para a ata a seguinte Declaração de Voto: "Voto favoravelmente o ponto 12.2 da ordem de trabalhos já que estamos perante a aprovação do relatório da discussão pública do REOT de Ponte da Barca. Porém, inexplicavelmente e porque os senhores Vereadores parecem distraídos, cumpre esclarecer que, não obstante o Dr. Ricardo Armada ter sido substituído na reunião de Câmara

  
4

datada de 14 de março de 2019, pelo vereador Dr. Pedro Sousa Lobo, em regime de substituição, este relatório, que agora provocou algumas dúvidas, foi analisado e votado por unanimidade nessa reunião de Câmara. Cumpre também esclarecer os barquenses, não o que está em discussão no ponto da ordem de trabalhos da reunião de hoje, mas sim, o que pelos vistos só agora os vereadores Ricardo Armada e Maria José Gonçalves, esqueceram-se de ler também, o que efetivamente veio hoje a discussão em relação ao REOT. No relatório de ponderação da discussão pública, refere no ponto 2 que, esta discussão pública foi aprovada em reunião de Câmara do dia 14 de março de 2019 e que o período de discussão pública decorreu de 13 de junho a 25 de julho. Mais, o ponto 2.1. refere que durante este período de discussão pública, o relatório que agora os senhores vereadores põem em crise, esteve, para além de outros documentos, publicitado na página do Município, para todos aqueles que pretendessem consultar, sendo o período de discussão pública o mecanismo de defesa e esclarecimento de todas as questões suscitadas acerca deste assunto. Por todo o exposto, e porque no relatório que hoje se vota, até refere que durante o período de discussão pública não foi apresentada nem feita nenhuma participação, é com alguma mágoa que constato o comportamento dos senhores vereadores na ligeireza com que estudam os assuntos que vêm para reunião de câmara.”-----

- Pelo senhor Presidente da Câmara foi ditada para a ata a seguinte Declaração de Voto: "Voto favoravelmente por confiar totalmente nos serviços técnicos do Município e que durante a discussão do ponto, foi chamado um técnico para dar as explicações necessárias. Subscribo também a declaração de voto da Dra. Fernanda Marques." O senhor Vereador do PSD, José Alfredo Oliveira, subscreeveu a Declaração de Voto do senhor Presidente da Câmara.”-----

12.3. - REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL, DATADA DE 21/03/2019, QUE APROVOU A AMPLIAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DA VILA (PU), NOS TERMOS E CONFORME PREVÊ O ARTº 127.º DO RJGT

- Proposta-

- Presente informação interna nº 3543, da Chefe de Divisão de Gestão e Planeamento Territorial, registada sob o nº 6623, em 27/11/2019, que se transcreve: Considerando que:

1. O executivo municipal, em sua reunião de 21/03/2019, deliberou aprovar a ampliação da área de intervenção

do Plano de Urbanização da Vila (PU), com base no disposto no n.º 3 do artigo 82.º do regulamento do Plano Diretor Municipal (PDM) de Ponte da Barca;

2. O disposto no artigo 82.º da Lei de Bases da Política Pública de Solos e Ordenamento do Território e Urbanismo (LBPPSOTU), e o disposto no artigo 199.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) - Decreto-lei n.º 80/2015, de 14 de maio - :“ 2- ... os planos municipais ou intermunicipais devem, no prazo máximo de cinco anos após entrada em vigor do presente decreto-lei, incluir as regras de classificação e qualificação previstas no presente decreto-lei, sob pena de suspensão das normas do plano territorial que deveriam ter sido alteradas, não podendo, na área abrangida e enquanto durar a suspensão, haver lugar à prática de quaisquer atos ou operações que impliquem ocupação, uso e transformação do solo”;

3. O Município de Ponte da Barca tem como instrumento de gestão e planeamento o PDM de 2.ª geração em vigor, pretendendo-se que o mesmo seja revisto no sentido de o adequar, dentro do prazo estabelecido pela lei (até 13 de julho de 2020, com eventual sujeição a avaliação ambiental estratégica), às novas regras de classificação e qualificação do solo impostas pela LBPPSOTU e pelo RJIGT;

4. A Divisão de Gestão e Planeamento Territorial (DGPT) apresentou proposta para a abertura do procedimento atinente à elaboração da 3ª revisão do PDM de Ponte da Barca (6609/2019 – GSE e 153/2019 – GSE), de acordo com o previsto no art.º 199.º do RJIGT, e no cumprimento dos objetivos gerais preconizados na Lei de Bases da Política Pública de Solos e Ordenamento do Território e Urbanismo, na definição de uma nova estratégia de ordenamento e desenvolvimento territorial e na resolução das dificuldades operativas detetadas no horizonte temporal do PDM atual;

Veio a revelar-se extemporânea a recente aprovação, em 21/03/2019, pelo executivo municipal, da ampliação da área de intervenção do PU.

Isto porque, esta matéria será tratada no âmbito do processo de revisão do PDM uma vez que o o PU terá que se compatibilizar ou adaptar às novas regras resultantes do PDM.

É neste sentido, com esta fundamentação, que nos parece ser de propor a revogação da deliberação da câmara municipal datada de 21/03/2019 que aprovou a ampliação da área de intervenção do Plano de Urbanização da Vila (PU), nos termos e conforme prevê o art.º 127.º do RJIGT.

Assim, propõe-se:

A revogação da deliberação da câmara municipal datada de 21/03/2019, ponto 12.2, que aprovou a ampliação da

16

4

área de intervenção do Plano de Urbanização da Vila (PU), nos termos e conforme prevê o art.º 127.º do RJIGT e o n.º 1 do art.º 165.º do CPA;

A publicação no Diário da República da deliberação e abrir o prazo para a participação a que se refere o n.º 2 do Artigo 88.º do RJIGT Decreto-lei n.º 80/2015, de 14 de maio.”-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

- A senhora Vereadora do PSD, Maria José Gonçalves, ditou para a ata a seguinte Declaração de Voto: “Lamento profundamente que as razões invocadas a 21 de março para que a proposta de alteração do PU de Ponte da Barca tenha caído por terra ao cabo de alguns meses. Era importante para credibilizar os serviços técnicos do Município, que neste caso concreto, a senhora Chefe da DGPT fizesse um *mea culpa* assumindo que a proposta por ela apresentada em março de 2019, foi extemporânea e precipitada. Tratando-se de uma matéria tão sensível é fundamental que exista uma visão holística dos assuntos a tratar, bem como do suporte legal que os sustentam. Esta revogação era perfeitamente desnecessária se se tivessem acautelado os procedimentos que decorrem da lei. Espero que esta revogação nada tenha a ver com as muitas suspeições e insinuações feitas na praça pública, relativamente a alegados interesses relacionados com a ampliação da área de intervenção do Plano de Urbanização da Vila de Ponte da Barca. ”-----

- O senhor Presidente da Câmara, ditou para a ata a seguinte Declaração de Voto: “Considero lamentável a declaração de voto que antecede. O alargamento da delimitação do PU foi discutido com o prestador de serviços Eng. Lameiras, numa visão de crescimento e de ajuste dos instrumentos de gestão territorial ao crescimento natural da malha urbana da Vila. Os fundamentos que levaram ao alargamento do PU mantém-se, revogando apenas com o fundamento que consta na presente proposta. Reitero toda a confiança quer no prestador de serviços, quer nos técnicos do Município.”-----

#### 12.4 - FEIRA QUINZENAL DE PONTE DA BARCA – ESPAÇOS DE VENDA

- Redução de Taxas-

- Proposta -

- Pelo senhor Presidente da Câmara foi presente a seguinte proposta: “Ao longo dos últimos anos o Município de Ponte da Barca tem deliberado reduções de 27%, 30% e 50% às taxas aplicáveis à Feira quinzenal; Quer os

feirantes, quer as associações representativas dos mesmos solicitaram a manutenção da referida redução; Considerando a importância que esta atividade económica desempenha na economia local e nomeadamente no impulso de uma maior dinamização económica, bem como a entrada em vigor do novo Regulamento Municipal do Comércio a Retalho Não Sedentário Exercido por Feirantes e Vendedores Ambulantes, proponho que se aplique uma redução de 50% no ano de 2020, a produzir efeitos após a data da deliberação do órgão competente para a sua aprovação. Mais proponho que a Câmara Municipal delibere submeter, nos termos da alínea b), do n.º 1 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, e nos termos do n.º 7º do art.º 7º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais do Município de Ponte da Barca, a presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal.

Câmara Municipal de Ponte da Barca, 20 de novembro de 2019

O Presidente da Câmara,

Augusto Manuel dos Reis Marinho.”-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

#### 12.5.- 16ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA

##### 13ª ALTERAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS

##### 15ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

##### - Ratificação-

- Presente para ratificação, a alteração ao Orçamento da Despesa n.º 16, no valor de 303.850 €; alteração ao Plano de Atividades Municipais nº 13, no valor de 55.000 € e alteração ao Plano Plurianual de Investimentos n.º 15, no valor de 23.000 €, visando o reforço de verbas insuficientemente dotadas, relacionadas com compromisso de custos com a energia (EDP); Correios; ADSE ; recolha de resíduos sólidos urbanos (Resulima); Custos com combustível e reparação e aquisição de contentores (resíduos sólidos).-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, ratificar o despacho. Absteram-se os senhores Vereadores do PS, Ricardo Armada e Irene Dantas.-----

#### 12.6.- ALTERAÇÕES NO CEMITÉRIO MUNICIPAL

- Correção da sepultura Nº 97 do Talhão III
- Alteração de Espaço da Sepultura N.º 87 do Talhão I
- Proposta-

- No seguimento da informação interna nº 3542, da Divisão de Gestão e Planeamento Territorial, registada sob o nº 6618, em 27/11/2019, pelo senhor Presidente da Câmara foi presente a proposta que a seguir se transcreve:

“Considerando que:

A Câmara Municipal tem a competência de gerir, técnica e administrativamente, o cemitério municipal de Ponte da Barca, por forma a garantir todo o movimento mortuário, nos aspetos técnico, económico e legislativo, desenvolvendo ações que visem a modernização administrativa e que promovam a qualidade do serviço.

Sendo que, no nosso sistema jurídico, o cemitério é considerado um bem do domínio público, qualificação essa que não é afetada pela constituição de direitos dos particulares sobre parcelas do terreno cemiterial.

Considerando ainda que os serviços municipais informaram da necessidade de revisão da planta do Cemitério Municipal de Ponte da Barca proponho, nos termos do artigo 89º do Regulamento do Cemitério Municipal, as seguintes alterações, vertidas na planta que se anexa à presente proposta e dela faz parte integrante:

A correção da sepultura nº 97 do Talhão III, cuja proposta vai no sentido de alterar as medidas de 1,2m x 0,60m para as medidas previstas no Regulamento do Cemitério Municipal, nomeadamente 2,0m x 0,80m;

A alteração de espaço no Talhão I, sepultura n.º 87, anteriormente ocupado por árvore para construção de jazigo com as dimensões previstas no regulamento do Cemitério Municipal (2,7m x 2,2m).

Ponte da Barca, 09 de dezembro de 2019

O Presidente da Câmara Municipal,

Dr. Augusto Manuel dos Reis Marinho”-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----



PONTO Nº: 14 – ENCERRAMENTO

----- Por último, a Câmara Municipal usando a faculdade que lhe confere o nº 3, do art.º 57º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a ata desta reunião, em minuta, para produzir efeitos imediatos, sendo assinada pelo Presidente da Câmara e Secretária da presente reunião.-----

- E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas treze horas e seis minutos, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata.-----



Paulo Alexandre da Rocha Pereira Gonçalves